



ESCLARECIMENTO

Em resposta ao questionamento realizado pela representante Legal da Empresa LUME comunicação Ltda ME., CNPJ 65.146.375/0001-00, em 14 de abril de 2014, o CAU/MG vem informar que:

Conforme Anexo VI, no briefing é pontuado os objetivos da campanha incluindo as cinco necessidades primárias do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG (Projeto Arquitetura e urbanismo para todos, Projeto Arquiteto solidário, Comunicados institucionais, Dia do Arquiteto e ações para as redes sociais –Facebook), que devem ser usadas como referência para o planejamento da campanha de publicidade do CAU/MG.

As ações devem ser pensadas para um período de 12 meses e a verba referencial dividida entre as cinco necessidades primárias do Conselho em um único plano de publicidade.

As ações deverão ser desenvolvidas de forma integradas para atender os objetivos gerais e específicos, impactando todos os públicos alvo de forma direcionada e ao mesmo tempo abrangente.

É fundamental para CAU/MG consolidar uma política de comunicação eficaz, proporcionando à sociedade e aos profissionais uma resposta imediata de atuação e ações, que represente um fortalecimento da profissão e também do Conselho enquanto órgão de fiscalização e disciplinador do exercício profissional.

A ideia criativa do plano de comunicação deve ter como base a ilustração de cada um dos projetos citados como necessidades primárias (total de 5).

VII - 2.4 Cases – Duas campanhas de propaganda completas, desenvolvidas anteriormente pela LICITANTE, com apresentação de relato dos problemas que cada campanha se propôs resolver e os resultados alcançados, referendado com a assinatura do anunciante, em até quatro laudas cada relato.

Em anexo, deverão estar 5 (cinco) exemplos, no máximo, das peças utilizadas. As peças impressas deverão ser apresentadas em pranchas com o máximo de 42 x 30 (formato A3).

Belo Horizonte, 23 de abril de 2014

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais